COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 147/2.019.

Às quinze horas e dez minutos do dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº l.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 147/2.019, instaurado para contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico nas ruas: Alemanha, Marginal Ítalo Lanfredi, Joaquim Aleixo e São Marcos. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Antônio Claudio da Costa Victório, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 9.738, de 26 de abril de 2.019 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de quatro empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – Noromix Concreto S/A, 2 – TJ Construções e Terraplenagem Eireli, 3 – DGB Engenharia e Construções Ltda. e 4 – Alcimes Construtora Ltda. Havendo quórum suficiente e consignando a presença do senhor José Paulo Regovich, RG 39.938.335, representante da quarta empresa retro mencionada, os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes o senhor Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião, tendo em vista a extensa documentação para análise, assim como a abertura de prazo de recursos administrativos e que o resultado seria divulgado assim que concluído. O senhor Presidente abriu a palavra para que os

representantes fizessem uso. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA VICTÓRIO
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

REPRESENTANTE:

JOSÉ PAULO REGOVICH

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 147/2.019.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº l.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Processo SA/DL nº 147/2.019. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Antônio Claudio da Costa Victório, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 9.738, de 26 de abril de 2.019 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e autorizou o exame da documentação das empresas: Noromix Concreto S/A, TJ Construções e Terraplenagem Eireli, DGB Engenharia e Construções Ltda., e Alcimes Construtora Ltda., participantes do processo. Concluído o trabalho, constatou-se que as empresas: Noromix Concreto S/A, TJ Construções e Terraplenagem Eireli e DGB Engenharia e Construções Ltda., diante da regularidade da documentação apresentada, foram declaradas habilitadas. A empresa Alcimes Construtora Ltda., por apresentar índices contábeis em desacordo com as exigências do Edital, ou seja, Índice de Liquidez Corrente, número absoluto de 0,5645, Índice de Liquidez Geral, número absoluto de 0,5721, abaixo do valor mínimo e o Índice de Endividamento Geral, número absoluto de 0,5312, acima do valor máximo, foi declarada inabilitada, por não comprovar capacidade econômica financeira. As decisões tomadas nesta reunião foram de forma unânime pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão extraordinária, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA VICTÓRIO
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 147/2.019.

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico nas ruas: Alemanha, Marginal Ítalo Lanfredi, Joaquim Aleixo e São Marcos.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 23/2.019,** que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu**:

Inabilitar a empresa Alcimes Construtora Ltda, por apresentar índices contábeis em desacordo com as exigências do Edital, ou seja, Índice de Liquidez Corrente, Índice de Liquidez Geral, abaixo do valor mínimo e o Índice de Endividamento Geral, acima do valor máximo.

Habilitar as empresas: Noromix Concreto S/A, TJ Construções e Terraplenagem Eireli e DGB Engenharia e Construções Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 24 de janeiro de 2.020.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão
Presidente

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 23/2.019
Processo: SA/DL nº 147/2.019.

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico nas ruas: Alemanha, Marginal Ítalo Lanfredi, Joaquim Aleixo e São Marcos.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Tomada de Preços nº 23/2.019,** que, transcorrido "in albis" o prazo recursal ofertado, fica designada para o próximo dia 10 de fevereiro, às 14:30 horas, a reunião pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame.

Monte Alto, 5 de fevereiro de 2.020.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão
Presidente

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 147/2.019.

Às catorze horas e trinta minutos do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº l.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de licitações para o julgamento das propostas comerciais das empresas: Noromix Concreto S/A, TJ Construções e Terraplenagem Eireli e DGB Engenharia e Construções Ltda., habilitadas na primeira fase do certame. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Antônio Claudio da Costa Victório, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 9.738, de 26 de abril de 2.019 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e sem a presença dos representantes das empresas licitantes, o Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a abertura dos envelopes de proposta que, se achavam intactos e lacrados. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas, cujo conteúdo e formalidade atendiam os requisitos editalícios. Em ato continuo a Comissão não encontrou dificuldades para reconhecer as propostas em condições de prosseguirem na licitação, conduzindo-as, portanto, para a fase final do julgamento. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente à cotação apresentada, verificou-se os seguintes preços: Noromix Concreto S/A, valor total de R$ 264.429,12 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos); TJ Construções e Terraplenagem Eireli, R$ 235.028,78 (duzentos e trinta e cinco mil, vinte e oito reais e setenta e oito centavos); e, DGB Engenharia e Construções Ltda., R$ 237.164,84 (duzentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Feito o cotejamento de preços entre elas apurou-se que a empresa TJ Construções e Terraplenagem Eireli, ofertou o menor preço total para o objeto licitado e, após ampla conferência dos valores discriminados na proposta de menor preço, foi julgada vencedora do certame. O senhor presidente declarou encerrada a

sessão pública não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas e providenciasse a divulgação do resultado, assim que concluído.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA VICTÓRIO
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇOES

Processo: SA/DL nº 147/2.019.

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico nas ruas: Alemanha, Marginal Ítalo Lanfredi, Joaquim Aleixo e São Marcos.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na TOMADA **DE PREÇOS nº 23/2.019,** que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu**:

Classificar as propostas das empresas: Noromix Concreto S/A, TJ Construções e Terraplenagem Eireli e DGB Engenharia e Construções Ltda.**,** pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa TJ Construções e Terraplenagem Eireli, R$ 235.028,78 (duzentos e trinta e cinco mil, vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 10 de fevereiro de 2.020.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão
Presidente

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 147/2.019

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 26 de fevereiro de 2.020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 147/2.019

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 23/2.019, em favor da empresa TJ Construções e Terraplenagem Eireli, R$ 235.028,78 (duzentos e trinta e cinco mil, vinte e oito reais e setenta e oito centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 26 de fevereiro de 2.020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

PROCESSO SA/DL N° 147/2.019

O Prefeito do Município de Monte Alto, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, HOMOLOGA o resultado vantajoso encontrado e ADJUDICA o objeto da Tomada de Preços n° 23/2.019 em favor da empresa TJ Construções e Terraplenagem Eireli, R$ 235.028,78 (duzentos e trinta e cinco mil, vinte e oito reais e setenta e oito centavos). Fica convocada a adjudicatária, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da desta publicação, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Monte Alto, 26 de fevereiro de 2.020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito